



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

Aos seis dias do mês de março de 2018, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 05 de março de 2018, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com preço mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

Empresa vencedora:

EDEGAR BUZZATTI & CIA LTDA, com sede na Rua Emílio Villani, nº 875, Área Industrial de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Edegar Buzzatti, portador da cédula de identidade RG nº 1038438329 e CPF nº 427.465.150-91;

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Antonio Alves Ramos, nº 1725, Centro de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Edegar Buzzatti, portador da cédula de identidade RG nº 1038438329 e CPF nº 427.465.150-91;

INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP, com sede na Rua Professor Aloísio Boufleur, nº 375, Distrito Industrial II de Santa Cruz do Sul/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ricardo Sehnem, portador da cédula de identidade RG nº 2052125594 e CPF nº 884.820.220-91;

JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA, com sede na Rua Henrique Baal, nº 195, Bairro Pavão, em Panambi/RS, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Jaqueline Markus de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 2073644094 e CPF nº 010.014.590-67;

CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Área Industrial de Quinze de Novembro/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Leonardo Marx, portador da cédula de identidade RG nº 7064791564 e CPF nº 935.741.690-00;

JONATHAN ASSIS VILLANI, com sede na Rua Pedro Mastella, nº 842, Bairro Ângelo furian, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jonathan Assis Villani, portador da cédula de identidade RG nº 6122368217 e CPF nº 027.046.630-41;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de materiais de construção especificado no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 12 (doze) meses, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois (2) úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 07 (sete) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 06 de março de 2018.

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal

EDEGAR BUZZATTI & CIA LTDA

MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA

INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA

CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA

JONATHAN ASSIS VILLANI

Testemunhas

1 _____

2 _____

ANEXO I

PROPOSTAS VENCEDORAS

Fornecedor	Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	48	30	UN	CHAPA DE MDF CRU, 6MM DE ESPESSURA, 183CMX275CM	Maciça	98,00	2.940,0
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	49	30	UN	CHAPA DE EUCATEX MARROM CRU, 3MM DE ESPESSURA, 213CMX275CM	Duratex	75,00	2.250,0
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	50	1.000	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X10CM	Mad Lourenço	3,30	3.300,0
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	51	1.000	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X15CM	Mad Lourenço	4,90	4.900,0
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	59	1.000	M	TÁBUA DE EUCALIPTO ROSA 2,5X30 CM	Mad Lourenço	4,80	4.800,0
EDEGAR BUZZATTI & CIA. LTDA	66	1.000	M ²	FORRO DE PINUS DE 2ª	Mad Pinus	8,20	8.200,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	5	1.700	SC	CIMENTO CPII 32, SC DE 50KG	Supremo	29,60	50.320,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	6	240	M ³	PEDRA BRITA N.º1	Silveira	79,50	19.080,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	7	100.000	UN	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	Josandra	0,42	42.000,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	8	50.000	UN	TIJOLO MACIÇO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 19 X 9 X 5 CENTÍMETROS.	Uliana	0,36	18.000,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	28	25	UN	Solvente 900 ml	Resicolor	8,00	200,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	32	40	UN	Espaçador 5 mm pct com 100 unid	Dtools	4,00	160,0
MATELZZATTI	35	100	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4"	Gerdau	15,50	1.550,0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CONSTRUÇÕES LTDA				6,3MM, BARRA DE 12 MT			
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	36	100	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM, BARRA DE 12MT	Gerdau	32,50	3.250,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	37	100	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" 8MM, BARRA DE 12MT	Gerdau	23,70	2.370,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	38	100	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2" 12,5MM, BARRA DE 12MT	Gerdau	54,50	5.450,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	39	100	UN	ARAME DE CONSTRUÇÃO 4,2MM, BARRA DE 12MT	Gerdau	7,70	770,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	40	100	UN	ARAME DE CONSTRUÇÃO 5.0MM, BARRA DE 12MT	Gerdau	10,80	1.080,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	41	230	UN	TRELIÇA 8X6 4.2 MM COM 06 MT	Gerdau	30,00	6.900,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	42	100	UN	Tela de aço, 4.2mm, malha15x15cm, painel de 2x3mt	Gerdau	64,00	6.400,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	45	20	UN	PREGO 13X15, PCT 01KG	Gerdau	10,40	208,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	70	50	UN	CANTO PVC	Plasbil	2,50	125,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	71	1.000	UN	TELHA 6MM 1,83X1,10	Imbralit	35,50	35.500,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	72	1.000	UN	TELHA 6MM 2,13X1,10	Imbralit	40,80	40.800,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	73	1.000	UN	TELHA 6MM 2,44X1,10	Imbralit	45,50	45.500,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	74	1.000	UN	TELHA 6MM 3,05X1,10	Imbralit	66,00	66.000,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	75	1.000	UN	TELHA 4MM 2,13X0,50	Imbralit	11,85	11.850,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	76	1.000	UN	TELHA 4MM 2,44X0,50	Imbralit	12,84	12.840,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	77	600	UN	CUMEEIRA NORMAL 4MM	Imbralit	10,50	6.300,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	78	700	UN	CUMEEIRA NORMAL 6MM 15°	Imbralit	26,87	18.809,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	79	2.000	UN	PARAFUSO DE TELHA 5/16X110MM, COM ARRUELA E VEDAÇÃO PLÁSTICA	Ciser	0,35	700,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	80	30	UN	SILICONE TRANSPARENTE CARTUCHO 280 GR	Tytan	9,20	276,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	81	35	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA 2 FOLHAS (1,20X1,20)	Gasparin	260,00	9.100,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	82	45	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8" (60X60)	Gasparin	57,00	2.565,0
MATELZZATTI	83	25	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO	Gasparin	132,00	3.300,0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CONSTRUÇÕES LTDA				EM CANTONEIRA 5/8"X1/8" (1,20X1,00)			
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	84	35	UN	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8" (1,20X1,50)	Gasparin	189,00	6.615,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	85	35	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA (1,20X1,00)	Gasparin	249,00	8.715,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	86	35	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA (1,20X1,20)	Gasparin	272,50	9.537,5
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	87	35	UN	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA (1,50X1,20)	Gasparin	328,40	11.494,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	90	20	UN	PORTA DE FERRO COM BASCULANTE 0,85X2,10 MT	Gasparin	285,00	5.700,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	91	70	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10 MT	Paludo	176,00	12.320,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	92	50	UN	PORTA DE MADEIRA INTERNA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,70X2,10 MT	Paludo	194,00	9.700,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	93	50	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	Soprano	35,80	1.790,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	94	20	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	Soprano	30,00	600,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	95	10	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE BANHEIRO	Soprano	30,00	300,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	96	50	UN	CILINDRO DE FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CHAVES	Soprano	20,90	1.045,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	97	20	UN	DOBRADIÇA SIMPLES 31/2"	Ciser	1,89	37,8
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	98	100	UN	Cano PVC para esgoto, 100mm ou 4", 06 mt	Amanco	38,80	3.880,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	100	100	UN	Cano marrom PVC soldável, 20mm ou 1/2", 06 mt	Amanco	10,95	1.095,0
MATELZZATTI CONSTRUÇÕES LTDA	101	50	UN	Caixa de descarga plástica, 09 lt, sem engate	Alumasa	20,00	1.000,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	11	50	UN	TINTA A ÓLEO 3,6 LT	CHARRUA	37,00	1.850,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	12	30	UN	Tinta acrílica branco 18 lt	CHARRUA	84,00	2.520,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	13	30	UN	Tinta acrílica branco 3,6 lt	CHARRUA	20,00	600,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	14	50	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO, 18 LT	CHARRUA	125,00	6.250,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	15	50	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO, 3,6 LT	CHARRUA	30,00	1.500,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	16	50	UN	TINTA ESMALTE 3,6 LT	CHARRUA	44,00	2.200,0
INDÚSTRIA DE TINTAS	17	20	UN	TINTA PARA PISO 18 LT	CHARRUA	131,00	2.620,0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

CHARRUA EIRELI EPP							
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	18	20	UN	Tinta para piso 3,6 lt	CHARRUA	37,00	740,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	21	50	UN	FUNDO ÓLEO BRANCO 3,6L	CHARRUA	34,00	1.700,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	22	20	UN	VERNIZ MARÍTIMO, 3,6 L	CHARRUA	55,00	1.100,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	23	20	UN	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	CHARRUA	55,00	1.100,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	24	30	UN	SELADOR ACRILICO, LATA DE 3,6 LT	CHARRUA	14,50	435,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	25	80	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NAS CORES BRANCA E AMARELA, 18LT	CHARRUA	144,00	11.520,0
INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI EPP	26	40	UN	Diluyente para tinta Demarcação viária 18 lt	CHARRUA	123,00	4.920,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	52	1.000	M	ESPELHO DE EUCALIPTO, 2,5X14CM, FRIZADO DESEMPENADO	MADNOVA	4,60	4.600,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	53	1.000	M	ESPELHO DE EUCALIPTO, 2,5X18CM, FRIZADO DESEMPENADO	MAD NOVA	5,60	5.600,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	54	1.350	M	GUIA DE PINUS 2,5X15 CM	MAD NOVA	2,45	3.307,5
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	56	1.000	M	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ROSA, DESEMPENADA 2,5X15 CM	MAD NOVA	3,00	3.000,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	57	1.000	M	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MAD NOVA	4,70	4.700,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	58	1.000	M	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 30CM	MAD NOVA	5,40	5.400,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	60	1.000	M	RIPÃO PARA COBERTURA 5X5 CM EUCALIPTO ROSA	MAD NOVA	1,75	1.750,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	61	1.000	M	RIPÃO PARA COBERTURA 5X7 CM EUCALIPTO ROSA	MAD NOVA	2,60	2.600,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	64	1.000	M	RODAPÉ DE PINUS, 5 CM	MAD NOVA	1,90	1.900,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	65	1.000	M	SARRAFO DE PINUS, 1,2X5CM	MAD NOVA	0,98	980,0
JAQUELINE MARKUS DE OLIVEIRA	67	900	M	SEMALHA DE PINUS	MAD NOVA	1,98	1.782,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	3	700	SC	CAL DE PINTURA COM FIXADOR, SC DE 5KG	ITABRANCA	7,15	5.005,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	4	1.000	SC	CAL HIDRATADA, SC DE 20KG	KIDRAX	10,70	10.700,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	9	150	SC	ARGAMASSA MASSA FINA SC DE 20 kg	FIDA	9,80	1.470,0
CONSTRUTORA	10	500	UN	ALVENARITE, 01LT	RODARITE	4,30	2.150,0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ARQUIMARX LTDA							
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	19	500	UN	CORANTE PARA PINTURA 50ML	COLORGIM	3,65	1.825,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	20	1.000	UN	PÓ XADREZ, 500 G	NACIONAL	10,70	10.700,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	27	30	UN	SOLVENTE 05 lt	TINSUL	40,00	1.200,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	29	200	M ²	Piso cerâmico PEI 4	CERAL	13,50	2.700,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	30	200	M ²	Azulejo cerâmico PEI 4	CERAL	12,90	2.580,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	31	200	UN	REJUNTE, SC DE 01KG	KIDRAX	2,90	580,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	33	70	Kg	ARAME RECOZIDO nº 16 1KG	MULTILIT	9,00	630,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	34	300	UN	ARGAMASSA (CIMENTO COLA) AC2 SC DE 20 KG	COLAFIX	15,80	4.740,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	43	50	UN	PREGO 12X12 PCT 01 KG	TX	11,50	575,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	44	150	UN	PREGO 17x27 PCT 01 KG	TX	8,40	1.260,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	46	50	UN	PREGO 19x39 PCT 01 KG	TX	8,00	400,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	47	50	UN	PREGO TELHEIRO 18X30 PCT 01 KG	SULPREGOS	12,90	645,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	55	1.000	M	GUIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ROSA, DESEMPENADA 2,5X12 CM	NOVA ERA	2,40	2.400,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	62	1.000	M	RIPA PARA FORRO 2,5X5 CM EUCALIPTO ROSA	NOVA ERA	0,95	950,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	63	1.000	M	RIPA PARA FORRO 2,5X7 CM EUCALIPTO ROSA	NOVA ERA	1,15	1.150,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	68	150	M ²	FORRO DE PVC EM PLACAS DE 10CMX10 MM CANELADO	PLASBONI	14,90	2.235,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	69	100	UN	SEMALHA PVC	PLASBONI	22,00	2.200,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	88	35	UN	PORTA DE FERRO COMPLETA 0,85X2,10 MT	GASPARIM	264,00	9.240,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	89	25	UN	PORTA DE FERRO COM VIDRO FIXO 0,85X2,10M	GASPARIM	216,00	5.400,0
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA	99	100	UN	Joelho 90° PVC soldável para esgoto, 100mm ou 4"	MULTILIT	3,50	350,0
JONATHAN ASSIS VILLANI	1	450	M ³	AREIA MÉDIA	NAIDON	84,00	37.800,0
JONATHAN ASSIS VILLANI	2	200	M ³	AREIÃO	MINERAÇÃO VAVACAÍ	82,00	16.400,0

